



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

PORTARIA CONJUNTA N. DE 03, DE 21 DE JULHO DE 2014.

*Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais
no período de 01 a 04 de agosto de 2014.*

Os Juízes da Comarca de Sombrio e o Juiz Substituto da 11ª Circunscrição, Estado de Santa Catarina, com fundamento no artigo 93, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Circular n. 43/2014 que "autoriza a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, ressalvados as audiências designadas e os casos urgentes, no período fixado como indispensável pelo Comitê Gestor para migração e implantação assistida da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/PG5";

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor de Tecnologia da Informação (CGINFO) do Poder Judiciário de Santa Catarina comunicou que o acesso ao programa SAJ-PG3 estará indisponível a partir das 20 horas do dia 31 de julho de 2014 (quinta-feira) na comarca de Sombrio/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5), com a consequente migração de dados;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais na Comarca de Sombrio no período de 01 a 04 de agosto de 2014, mantendo-se o atendimento a casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

Publique-se, registre-se, comunique-se o TSI da comarca para realização de ajustes necessários no SAJ e cumpra-se o artigo 93, § 2º, do CNCJ/2014.

EVANDRO VOLMAR RIZZO,
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E
DIRETOR DO FORO.

FERNANDO CORDIOLI GARCIA,
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.

STEFAN MORENO SCHOENAWA,
JUIZ SUBSTITUTO.